



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Outros Atos	8
Ata do COMTUR	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.842, DE 25 DE março DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 292 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior..... 7.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 338 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 176 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS..... 45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL

GERAL

R\$ 57.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de Arrecadação:**
(subtotal)

R\$ 45.000,00

- excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde para complementação do piso dos profissionais de enfermagem.

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** (subtotal)
R\$ 12.000,00

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 314 - 08.241.0106.2065.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... -12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

TOTAL

GERAL

R\$ 57.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de março de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.843, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, de espaço no recinto de festas "João Scatolin".

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO tratar-se a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, de associação civil sem fins lucrativos, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa;

CONSIDERANDO, ainda, tratar-se a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, de entidade com relevantes serviços prestados à sociedade desde a sua fundação, com a principal missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de alguma deficiência;

CONSIDERANDO o atendimento ao interesse público ao permitir o uso para que a entidade de reconhecido cunho assistencial promova a divulgação de suas atividades, bem como, explore comercialmente o espaço por meio da venda, cujo objetivo é angariar recursos para consecução de suas obrigações estatutárias e manutenção de suas atividades beneficentes;

CONSIDERANDO, por fim, que se trata de permissão de uso precário, revogável a qualquer tempo e focada exclusivamente no interesse público;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 3 de 15

a título precário e gratuito, em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.838.803/0001-50, do Espaço Barraca e Camarotes ao redor da arena de Rodeio do Recinto de Festas do Peão João Scatolin.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio do termo respectivo, para que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã promova a divulgação de suas atividades, bem como, explore comercialmente o espaço por meio de venda de produtos confeccionados por seus alunos ou objeto de doação por terceiros, bem como, venda de alimentos e bebidas, cujo objetivo é angariar recursos para consecução de suas obrigações estatutárias e manutenção de suas atividades beneficentes.

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º deste Decreto será feita mediante as seguintes condições:

I - Que a conservação e manutenção do espaço Box fiquem a cargo exclusivo da permissionária;

II - Que o espaço ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada;

III - Que todas as edificações e benfeitorias que a permissionária executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

IV - Que esta permissão dar-se-á pelo período de 11 (onze) dias, ou seja, de 06 a 16 de maio de 2024, por ocasião da realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã em comemoração ao 71º Aniversário do Município;

V - Que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade nas mesmas condições em que foi recebido;

Art. 3º Caso haja a comercialização de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas) no espaço ora cedido, estas deverão ser adquiridas **EXCLUSIVAMENTE** do vencedor do certame Licitatório/Pregão para permissão de exploração comercial dos espaços da festa e revendida pelo preço máximo que será fixado pela administração no edital de Licitação dos espaços.

Parágrafo único. Caixas térmicas e gelo para manutenção das bebidas também deverão ser adquiridos do vencedor.

Art. 4º A presente permissão de uso, a título precário e gratuito, poderá ser revogada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto pela permissionária, independente de notificação, retornando o espaço ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 25 de março de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.844, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

***Fixa preço público para
ocupação de espaços no
Recinto de Festas João
Scatolin, durante a realização
da Festa do Peão de Boiadeiro
de 2024 e dá outras
providências.***

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 2.840, DE 19 MARÇO DE 2024**, que nomeia a comissão organizadora responsável pela realização da **FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ - 2024** em comemoração aos 71 anos de emancipação político administrativo do município e dá outras providências.

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizado, à Comissão Organizadora de que trata o artigo 1º do Decreto nº 2.840, de 19 de março de 2024, o uso do recinto de festas João Scatolin no período de 08 a 11 de maio de 2024, para a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã de 2024.

Art. 2º É competência da Comissão Organizadora, através de seu Presidente:

I - Delegar a autorização para venda de bebidas durante a realização do evento, no interior do Recinto de Festas, bem como dos espaços destinados a estacionamento, nas adjacências;

II - Fixar preços e condições, referentes à propaganda visual, falada, escrita ou televisada, dentro do recinto e adjacências, observando, no que couber, a legislação municipal;

III - Resolver os casos omissos, visando a perfeita ordem do evento;

IV - Promover, de todas as formas possíveis, ampla divulgação do evento;

V - Zelar para que as instalações do Recinto sejam preservadas, aplicando aos eventuais danificadores imediata reparação dos estragos por ventura havidos, bem como providenciar imediata comunicação à Autoridade Policial.

Art. 3º Fica a Comissão Organizadora autorizada a executar as obras necessárias à adequação do recinto de festas “João Scatolin” para a realização da Festa do Peão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 4 de 15

Boiadeiro de 2024, sempre sob a aprovação, orientação, acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º A movimentação bancária do evento a que se refere este Decreto será feita pelo Sr. Prefeito do Município e pelo Tesoureiro da Comissão, sempre em conjunto, em conta bancária aberta para este fim específico.

§ 1º A Comissão deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do término da realização do evento, prestar contas à Prefeitura do Município e à Câmara Municipal, apresentando, nesta oportunidade, Balancete Analítico do resultado obtido.

§ 2º Findo o prazo a que se refere o § 1º deste Artigo, o superávit financeiro, se houver, será, obrigatoriamente, revertido à Fazenda Pública Municipal, como receita pela realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã de 2024.

Art. 5º Ficam estabelecidos os valores mínimos para ocupação de espaços no Parque de Exposições, durante a realização do evento, a serem cobrados pela Comissão Organizadora, a saber:

I - BARRACA GRANDE (com palco para apresentações da banda) R\$ 10.000,00

II - FORNECIMENTO DE BEBIDAS..... R\$ 45.000,00

III - AMBULANTES com direito a um (01) jaleco R\$ 8.000,00

IV - TERRENOS para instalação de comércio de produtos e alimentação 100 m² total R\$ 12.000,00

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a recomercialização dos espaços pelo adquirente, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, sob pena de imediato cancelamento do contrato de compra e venda do espaço.

Art. 6º Ficam fixados os preços para a venda quotas de patrocínio no Recinto:

I - Módulo 1
.....
. R\$ 3.500,00

1 porteira
1 faixa de arena
Locução no som do rodeio
1 vídeo comercial de 30 segundos para passagem contínua no telão

II - Módulo 2
.....
.. R\$ 3.000,00

1 porteira
1 faixa de arena
Locução no som do rodeio
1 vídeo comercial de 30 segundos para passagem contínua no telão

III - Módulo 3
.....
. R\$ 500,00

1 vídeo comercial de 30 segundos para passagem contínua no telão

Locução no som do rodeio
IV - Módulo 4
.....

. R\$ 300,00

1 faixa/adeseivo de arena
V - Módulo 5
.....

.. R\$ 300,00

1 espaço para inflável no recinto
VI - Módulo 6
.....

. R\$ 300,00

Locução no som do rodeio
Art. 7º No transcorrer do período de realização do evento, excepcionalmente, o trânsito de veículos no interior do Recinto, para abastecimento das “barracas”, limpeza, carga e descarga, somente será permitido até as 18:00 horas.

Art. 8º Fica nomeado o Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros que serão indicados pelas entidades Assistenciais do Município:

I - Representante da APAE;

II - Representante da A.P.R.I

III - Representante da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 25 de março de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

DECRETO Nº 2.845, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Fixa preço máximo para a comercialização de bebidas e alimentos ao público no Recinto de Festas do Peão, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã de 2024, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.840, DE 19 DE MARÇO DE 2024, que nomeia a comissão organizadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 5 de 15

responsável pela realização da **FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ - 2024** em comemoração aos 71 anos de emancipação político administrativo do município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.844, DE 25 DE MARÇO DE 2024, que fixa preço público para ocupação de espaços no Recinto de Festas João Scatolin, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de 2022 e dá outras providências;

DECRETA: -

Art. 1º Fica estabelecido o **preço mínimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** para a exploração dos itens: I, II, III e IV, Artigo 5º, do **DECRETO nº 2.844, de 25 de março de 2024**, com direito a colocação de até 40 painéis luminosos, mediante **pagamento de 50% no ato da assinatura do Contrato e o restante até o dia 02 de maio de 2024** e o fornecimento dos seguintes itens, em perfeito estado de uso:

I - 10 (dez) caixas térmicas, no mínimo;
II - 03 (três) Freezers Verticais Grandes;
III - 01 (um) parque de diversões composto por brinquedos infláveis, o qual será de uso gratuito pela população.

IV - Montagem de 01 (um) bar no camarote

§ 1º Além dos equipamentos descritos no caput, empresa vencedora deverá fornecer equipamentos, e funcionários adequados e em número suficiente para o bom atendimento aos comerciantes estabelecidos no recinto;

§ 2º A empresa vencedora para o fornecimento das bebidas e todos outros seus revendedores de que trata o caput, poderá cobrar como valor de venda da bebida e alimentos para o público do Recinto de Festa do Peão, o valor máximo de:

I - Cerveja pilsen lata 350 ml, até R\$ 6,00 (seis reais) por unidade;

II - Cerveja puro malte 350 ml, até R\$ 7,00 (sete reais) por unidade;

III - Água garrafa de 510 ml pet com e sem gás, até R\$ 5,00 (cinco reais) por unidade;

IV - Refrigerante lata 350 ml, até R\$ 6,00 (seis reais) por unidade;

V - Energético 250 ml ou mais, até R\$ 20,00 (vinte reais) por unidade;

VI - Chopp (1 litro) até R\$ 22,00 (vinte e dois reais) o litro;

VII - Espeto, até R\$ 10,00 (dez reais) por unidade;

VIII - Churros, até R\$ 12,00 (doze reais) por unidade;

IX - Pastel de Feira, até R\$ 15,00 (quinze reais) por unidade;

X - Lanches, até R\$ 30,00 (trinta reais) por unidade;

XI - Crepe Suíço, até R\$ 12,00 (doze reais) por unidade;

XII - Algodão doce, até R\$ 10,00 (dez reais) por unidade.

§ 2º Caso haja interesse na instalação de barraca que comercialize outro produto, o valor da venda deverá ser

previamente aprovado pela Comissão Organizadora.

§ 3º A empresa vencedora poderá fiscalizar as entradas do recinto do Parque de Exposições, para impedir a entrada de bebidas em desconformidade com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Djalma Castanheira", 25 de março de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.846, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Declara aberta a venda dos camarotes para a Festa do Peão de Indiaporã do ano de 2024 e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.840, DE 19 DE MARÇO DE 2024, que nomeia a comissão organizadora responsável pela realização da **FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ - 2024** em comemoração aos 71 anos de emancipação político administrativo do município e dá outras providências.

DECRETA: -

Art. 1º Fica a Comissão Organizadora criada pelo Decreto nº 2.840, de 19 de março de 2024, autorizada a proceder a venda dos camarotes de propriedade desta Municipalidade, localizados dentro do Recinto de Festas João Scatolin, para o período de realização da Festa do Peão de Indiaporã, de 08 à 11 de maio do corrente ano.

Parágrafo único. As vendas terão início às **08h00min.**, do dia **1º de abril de 2024**, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Paço Municipal, sendo realizadas por ordem de chegada dos interessados.

Art. 2º Os camarotes disponibilizados para venda consistem:

I - Camarote para 10 (dez) pessoas, composto por 01 (uma) mesa com 10 assentos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), localizado no primeiro piso;

II - Camarote para 04 (quatro) pessoas, composto por 01 (uma) mesa com quatro lugares, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), localizado no terceiro piso, próximo à arquibancada;

Parágrafo único. Os valores acima deverão ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 6 de 15

previamente recolhidos pelos interessados, não sendo permitida a reserva de camarotes ou mesas sem o respectivo pagamento.

Art. 3º O primeiro piso contará com um camarote reservado para as autoridades presentes durante os dias de festividade, cujos lugares não poderão ser vendidos.

Art. 4º Dentre os camarotes e mesas de propriedade da Municipalidade, duas mesas serão destinadas ao "Camarote de Honra", criado pela Lei nº 400, de 02 de junho de 2010.

Art. 5º Não estão incluídos nos valores fixados no artigo 2º qualquer tipo de consumo de alimentos e bebidas, que ficarão a cargo dos frequentadores do local.

Art. 6º A quantidade de camarotes, espaços individuais e mesas serão vendidos de acordo com a capacidade do espaço, observados os critérios de segurança e comodidade dos usuários.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Djalma Castanheira", 25 de março de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.999, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

(Nomeia integrantes para o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

NOMEAR, os integrantes do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Indiaporã-SP, e decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o **DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos**, conforme a Lei Estadual Complementar nº 1.261/2015. De acordo com a **Lei Municipal nº 1.508 de 26 de fevereiro de 2024**, ficando o COMTUR assim constituído:-

DO PODER PÚBLICO:

Representante do Turismo:

Titular: Maria Luiza Lemes Pereira

Suplente: Iraci Alves De Almeida Souza

Representante da Cultura:

Titular: Rosana Scapim Da Fonseca

Suplente: Eudes Veras Gomes

Representante do Meio Ambiente:

Titular: Heidson Bruno Neves

Suplente: Luciana Batista De Oliveira

Representante da Educação:

Titular: Márcia Regina Rossini De Oliveira

Suplente: Eliana De Oliveira Santos

Representante do Jurídico:

Titular: Laiane Cristina Lopes De Matos

Suplente: Alessandro Pioli Araújo De Moraes

Representante do Trânsito:

Titular: Adriano Pereira Da Silva

Suplente: Valdevino De Carvalho

Representante da Câmara Municipal:

Titular: Marlom Da Silva Rodrigues Mendonça

Suplente: Elen Christina Da Silva

DA INICIATIVA PRIVADA

Representante dos Meios de Hospedagem:

Titular: Liandra Maria Dos Santos Almeida

Suplente: Fernanda Dos Santos Silva

Representante dos Restaurantes e Bares

Diferenciados:

Titular: Vonem Da Silva E Silva

Suplente: Marcos Henrique De Souza

Representante dos Barzinhos Noturnos:

Titular: Izamara Vieira De Azevedo

Suplente: Camila Camara

Representante dos Turismólogos:

Titular: Evandro Junior Ferreira Da Silva

Suplente: Joaquim Luiz Do Amorim Neto

Representante dos Artesãos:

Titular: Clodoaldo Nunes Rangel

Suplente: Ronan Das Neves

Representante dos Organizadores de Eventos:

Titular: Celso Rodrigues De Almeida

Suplente: Pedro Luiz Ribeiro

Representante dos Ambientalistas:

Titular: Sergio Luiz Dotoli

Suplente: Elcio Rene Crepaldi

Representante dos Proprietários de Postos de Combustíveis:

Titular: Celso Tolentino Marques

Suplente: Desiderio Soares

Representante dos Radialistas:

Titular: Renata Rezende Ferreira

Suplente: Ronaldo Batista De Assis

Representante dos Meios de Comunicação:

Titular: Yago Borges Guimarães

Suplente: Renato Ribeiro De Souza

Representante do Turismo Rural:

Titular: Paulo Henrique Da Silva Rocha

Suplente: Claudionor Rodrigues De Almeida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 7 de 15

Representante do Comércio:

Titular: Laís Arantes Tosta

Suplente: Ricardo Luiz Araujo

Representante do Setor De Pesca

Titular: Adnovam Martins Sobrinho

Suplente: Luiz Fernando Pereira Vedroni

Representante dos Clubes Sociais:

Titular: Victor Hugo Ribeiro Garbin

Suplente: Edmar Vivo

Representante da Segurança Pública:

Titular: Rodrigo De Jesus Alexandre

Suplente: Fernando José Pereira

O referido Conselho será presidido pelo Conselheiro Eleito na primeira reunião dos anos pares e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros do **COMTUR** presentes em Reunião especialmente convocada para tal fim.

O mandato do Presidente eleito do COMTUR, será pelo período de 02 (dois anos)

O Presidente eleito, independentemente se em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte."

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias, em especial a **PORTARIA Nº 2.844, DE 09 DE MARÇO DE 2023**.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de março de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 014/2024/RH - DE 26 DE MARÇO DE 2024.

(Convoca Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, CONVOCAR por absoluta necessidade, para prestar serviço na data de **01 DE ABRIL DE 2024**, Senhor (A) **EZIQUEL NUNES DE MATOS**, portador (A) do R.G. de nº 13.690.011-2 SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº 029.377.978-30, que encontra-se em gozo

de **FÉRIAS** no período de 25 de Março a 08 de abril de 2024, o servidor não sofrerá prejuízos sobre os dias restantes da referida férias, as quais deverão ser gozadas em outra oportunidade futura á critério da municipalidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando quaisquer disposições em contrário

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de março de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -

Diretor de Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº **003/2022**

Processo Administrativo nº **066/2017**

CONVENIADO: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE OUROESTE** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 01.611.213/0001-12**

Valor do Aditivo: **R\$ 1.129,59 (um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)**

Objeto: **5º Termo Aditivo do Convênio 003/2022, que trata da parceria entre o município de Indiaporã e Ouroeste, para atendimento na modalidade acolhimento para Crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade social, referente ao período em que houve um acolhimento do município de Indiaporã, conforme Relação Nominal dos Atendidos - Mês de Referência Março/2024.**

Amparo Legal: **Lei Municipal nº 908/2017 de 03 de agosto de 2017 e Cláusula Quarta do Convênio 003/2022 de 03 de agosto de 2022.**

Assinatura: **27/03/2024**

Vencimento: **27/04/2024**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 8 de 15

Outros Atos

Ata do COMTUR



ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Indiaporã, realizada no dia **27 de novembro de 2023**, nas dependências do auditório do Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), localizado na Rua Inocêncio Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã – SP. Tendo início as 19h22. A pauta da reunião foi: **1 – Implantação das Cadeiras de Rodas Anfíbias. 2 – Festividades de Fim de Ano e Decorações. 3 – Obras com recursos do DADETUR. 4 – Treinamento dos Bombeiros. 5 – Oficina de atualização do Plano Diretor de Turismo.** O presidente Yago, abre a reunião agradecendo a presente de todos e destacando a importância do conselho e o papel que todos exercem, em seguida inicia a apresentação das pautas. **1 – Implantação das Cadeiras de Rodas Anfíbias.** Yago conta com muita animação sobre a implantação no balneário municipal das cadeiras de rodas anfíbias conquistadas na gestão. Dizendo; Depois de observarmos a grande visita de pessoas com deficiência no balneário e a dificuldade de acesso para eles, fomos em busca de melhoria até conseguirmos encontrar uma solução, depois de uma reportagem sobre os acessos de pessoas com deficiência nas praias do litoral, e como o governo do estado contribui com isso, até que por intermédio da vereadora Joelma e do prefeito Adérito que fizeram ofício solicitando, fomos informados da disponibilização de 4 cadeiras e quando foram buscar enviaram 2 cadeiras a mais. Após sua chegada no município, já implantamos para uso no balneário, sendo sucesso, além de repercutir regionalmente como a cidade com turismo de acessibilidade. Kim conta que todas as pessoas da região estão perguntando como funciona todo o trabalho e tudo sobre as cadeiras. Sobre a **Festividades de Fim de Ano e Decorações** eu falei sobre a decoração natalina que infelizmente esse ano teríamos que montar com corte de gastos, que desde o mês de Agosto estamos sofrendo com uma grande queda nas arrecadações municipais e que além disso, todos os eventos de Fim de Ano seriam cancelados também devido a queda orçamentaria, que o Prefeito informou a todos que priorizaria o pagamento de salários dos servidores e os fornecedores do município, para não deixar nada parar e podermos fechar o ano sem dever a ninguém. Yago conclui falando que infelizmente era o melhor a ser feito, mas que os atrativos de nosso município continuariam funcionando normalmente e as obras de melhorias também. Pretinha questionar sobre o andamento das **Obras com recursos do DADETUR.** Que hoje em nosso município contamos com a finalização da obra de remodelação do balneário e a reforma e readequação da Área de Lazer Municipal. Yago conta que vem acompanhando o trabalho ao lado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

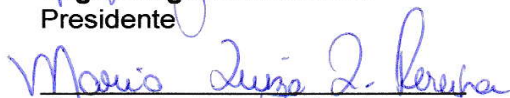
Ano IX | Edição nº 1591

Página 9 de 15

do prefeito, e que a Obra que está acontecendo no Balneário estava terminando os detalhes, como a implantação do playground, a implantação do ponto de apoio aos ciclistas com bebedouro, estacionamento e ferramentas de manutenção de bicicletas, e colocar o píer em uso na água. Que já vão marcar a data de inauguração e convidar as autoridades, além de esperar a visita do Secretario de Estado da Secretaria de Turismo e Viagens que vem desempenhando um grande papel acompanhando em todo o estado o desenvolvimento turístico. Além disso Yago falou que está se surpreendendo com o andamento da obra de reforma e readequação da Area de Lazer Municipal, que já fizeram a instalação das luzes na pista de caminhada, além do inicio da construção da nova lanchonete e estacionamento, e o quiosque para uso da população que já estava tomando forma. Rosana diz que novamente pelo 3 ano consecutivo, nosso balneário foi solicitado para uso dos bombeiros, que sempre buscam nossas instalações para fazer treinamentos com os aprendizes. Por termos um balneário completo e oferecermos todo o suporte que precisam sempre buscam nosso municipio. Yago conta que nas outras vezes foi juntamente com o prefeito recepcionar a todos, que sempre veem com elogios sobre todo o trabalho. Sobre a **Oficina de atualização do Plano Diretor de Turismo**, o Turismólogo Evandro Ferreira conduziu a atividade onde cada representante preencheu uma planilha elencando os pontos fortes, fracos e as oportunidades de desenvolver o turismo no município. Evandro explicou que ao final da atividade será feita a junção dos pontos em comum e diferentes listados por cada participante. A proposta e gerar um novo plano de ação para os próximos 3 anos com as prioridades. Evandro explicou que para cada ponto fraco é importante listar uma oportunidade. O resultado será apresentado na próxima reunião. Encerrando a reunião, Yago, Fala sobre o recesso de Dezembro, desejando boas festas a todos e diz que em 2024 teríamos algumas mudanças para melhoria dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar eu **Maria Luiza Lemes Pereira, secretária** do conselho lavrei a presente ata da reunião que foi encerrada as 20h15min.

27 de NOVEMBRO de 2023


Yago Borges Guimarães
Presidente


Maria Luiza Lemes Pereira
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 10 de 15



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO INDIAPORÃ-SP

MIT - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINARIA DE 27 DE NOVEMBRO 2023

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
MARIA LUIZA LEMES PEREIRA	TURISMO	Maria Luiza Lemes Pereira
JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO	TURISMO	Joaquim Luiz do Amorim Neto
ROSANA SCAPIM DA FONSECA	CULTURA	Rosana Scapim da Fonseca
EUDES VERAS GOMES	CULTURA	Eudes Veras Gomes
HEIDSON BRUNO NEVES	MEIO AMBIENTE	Heidson Bruno Neves
LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Luciana Batista de Oliveira
MARCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Marcia Regina Rossini de Oliveira
ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS	EDUCAÇÃO	Eliana de Oliveira Santos
JORGE LUIZ LOPES PEREIRA	TRÂNSITO	Jorge Luiz Lopes Pereira
VALDEVINO DE CARVALHO	TRÂNSITO	Valdevino de Carvalho
LARISSA PEREIRA DA SILVA	JURIDICO	Larissa Pereira da Silva
ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAES	JURIDICO	Alessandro Pioli Araujo de Moraes
YAGO BORGES GUIMARÃES	COMERCIO	Yago Borges Guimarães
IRACI ALVES DE ALMEIDA SOUZA	COMERCIO	Iraci Alves de Almeida Souza
PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA	PRODUTORES RURAIS	Paulo Henrique da Silva Rocha
CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA	PRODUTORES RURAIS	Claudionor Rodrigues de Almeida
WILLIAM HENRIQUE DE FREITAS COBACHO	HOSPEDAGEM	William Henrique de Freitas Cobacho
RICARDO LUIZ ARAUJO	HOSPEDAGEM	Ricardo Luiz Araujo
VONEM DA SILVA E SILVA	RESTAURANTES E BARES	Vonem da Silva e Silva
MARCOS HENRIQUE DE SOUZA	RESTAURANTES E BARES	Marcos Henrique de Souza
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI	PESCA	Luiz Fernando Pereira Vedroni
ADNOVAM MARTINS SOBRINHO	PESCA	Adnovam Martins Sobrinho
CLODOALDO NUNES RANGEL	ARTESÃO	Clodoaldo Nunes Rangel
RONAN DAS NEVES	ARTESÃO	Ronan das Neves
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	CASA DE SAUDE	Fernanda dos Santos Silva
ELAINE STUQUEDOS SANTOS SUETAKE	CASA DE SAUDE	Elaine Stuquedos Santos Suetake
CELRO RODRIGUES DE ALMEIDA	MAÇONARIA	Celro Rodrigues de Almeida
MAILSON BORGES FURINI	MAÇONARIA	Mailson Borges Furini
RENATA REZENDE FERREIRA	RADIALISTAS	Renata Rezende Ferreira
RONALDO BATISTA DE ASSIS	RADIALISTAS	Ronaldo Batista de Assis
RAISSA CUSTÓDIO MALDONADO	URBANISTAS	Raissa Custódio Maldonado
PEDRO LUIZ RIBEIRO	URBANISTAS	Pedro Luiz Ribeiro
SERGIO LUIZ DOTOLI	AMBIENTALISTAS	Sergio Luiz Dotoli
ELCIO RENE CREPALDI	AMBIENTALISTAS	Elcio Rene Crepaldi
VICTOR HUGO RIBEIRO GARBIN	CLUBE SOCIAL E AREA DE LAZER	Victor Hugo Ribeiro Garbin
EDMAR VIVO	CLUBE SOCIAL E AREA DE LAZER	Edmar Vivo

YAGO BORGES GUIMARÃES
PRESIDENTE

MARIA LUIZA LEMES PEREIRA
SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 11 de 15



ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Indiaporã, realizada no dia **27 de Janeiro de 2024**, nas dependências do auditório do Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), localizado na Rua Inocência Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã – SP. Tendo início as 19h15. A pauta da reunião foi: **1 – Obras DADETUR. 2 – Reestruturação do COMTUR. 3 – Mutirão de limpeza Balneário. 4 – Segunda oficina de atualização do Plano Diretor de Turismo.** O presidente Yago, abre a reunião agradecendo a presença de todos e destacando a importância do conselho e o papel que todos exercem, em seguida inicia a apresentação das pautas. **1 – Obras DADETUR.** Yago fala sobre o andamento das obras do turismo, que nosso balneário está ficando muito bonito e melhor para receber as pessoas, além de quem o prefeito teve a iniciativa de incrementar com recursos próprios algumas coisas no Balneário, como melhorar o espaço das piscinas, que infelizmente não couberam no projeto da reforma do balneário, além de melhorar o paisagismo e as acomodações de Lá, Pretinha diz que está muito feliz com a casa nova do caseiro, que já se mudou e está se acomodando bem, além de que com o novo portal, temos mais segurança na prainha. Yago continua dando a notícia a todos os presentes que nosso projeto de 2024 com os recursos do MIT, foi aprovado com êxito e que o prefeito já tinha assinado a demanda, Rosana disse que aguarda ansiosamente pela execução do projeto, que será uma segunda parte da remodelação do balneário. Eu relato que fiquei muito feliz com a aprovação, porque esse investimento tratava uma nova cara para o balneário municipal, com os monumentos e todo o calçamento que será feito. Kim pergunta sobre a entrega da obra do balneário, para podermos marcar a data da inauguração e enviar os convites para a região, além de sugerir que possamos fazer algum evento na prainha para que as pessoas pudessem participar e utilizar da nossa estrutura. **Reestruturação do COMTUR** – Rosana conta que recebeu a ligação do Jarbas Favareto, informando sobre mudanças que deviam ser feitas na estrutura no conselho, com o máximo de urgência. E disse que ele enviou novo modelo da lei que devíamos nos readaptar e que precisávamos de organizar o mais rápido possível, Evandro diz a todos que podem se manter tranquilos porque ele já iria fazer as adequações para serem apresentadas e enviadas para aprovação da câmara, como esse ano é ano par, já necessitaria de uma nova eleição da diretoria do conselho, então que podíamos unir as duas situações e colocar tudo em dia. Yago complementa sobre a nova eleição do conselho que ele se propõe a continuar na presidência, e pergunta a todos se concordavam em fazermos a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 12 de 15

recondução da diretoria por mais esse biênio. Todos os presentes aprovaram em unanimidade a recondução para o biênio de 2024/2025. **Mutirão de limpeza Balneário** – Eu conto sobre o mutirão que esta acontecendo a mais de uma semana no nosso balneário, para a limpeza e conservação do mesmo, que recebi as fotos dos trabalhos que veem sido feitos, e que toda a equipe esta de parabéns pelo trabalho, porque nosso balneário merece mesmo sempre esta todo bem conservado, já que é um de nossos mais lindos cartões postais. Sobre a **Segunda oficina de atualização do Plano Diretor de Turismo**, Yago convida Evandro Ferreira que apresentou a planilha com os resultados da atividade diagnóstica. Ao final da leitura e correção os itens que farão parte do novo plano de ação foram aprovados por todos. Yago explica que na próxima reunião faremos a apresentação das pesquisas de demanda e inventário turístico que também vem sendo atualizado desde 2023, contamos com a colaboração de todos. Yago encerra convidando a todos para a reunião no dia 26 de fevereiro. Nada mais havendo a tratar eu **Maria Luiza Lemes Pereira, secretária** do conselho lavrei a presente ata da reunião que foi encerrada as 20h00min.

27 de JANEIRO de 2024

Yago Borges Guimarães
Presidente

Maria Luiza Lemes Pereira
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 13 de 15



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO INDIAPORÃ-SP

MIT - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINARIA DE 27 DE JANEIRO 2024

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
MARIA LUIZA LEMES PEREIRA	TURISMO	Maria Luiza L. Pereira
JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO	TURISMO	Joaquim Luiz do Amorim Neto
ROSANA SCAPIM DA FONSECA	CULTURA	Rosana Scapim da Fonseca
EUDES VERAS GOMES	CULTURA	Eudes Veras Gomes
HEIDSON BRUNO NEVES	MEIO AMBIENTE	Heidson Bruno Neves
LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Luciana Batista de Oliveira
MARCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Marcia Regina Rossini de Oliveira
ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS	EDUCAÇÃO	Eliana de Oliveira Santos
JORGE LUIZ LOPES PEREIRA	TRÂNSITO	Jorge Luiz Lopes Pereira
VALDEVINO DE CARVALHO	TRÂNSITO	Valdevino de Carvalho
LARISSA PEREIRA DA SILVA	JURIDICO	Larissa Pereira da Silva
ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAES	JURIDICO	Alessandro Pioli Araujo de Moraes
YAGO BORGES GUIMARÃES	COMERCIO	Yago Borges Guimarães
IRACI ALVES DE ALMEIDA SOUZA	COMERCIO	Iraci Alves de Almeida Souza
PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA	PRODUTORES RURAIS	Paulo Henrique da Silva Rocha
CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA	PRODUTORES RURAIS	Claudionor Rodrigues de Almeida
WILLIAM HENRIQUE DE FREITAS COBACHO	HOSPEDAGEM	William Henrique de Freitas Cobacho
RICARDO LUIZ ARAUJO	HOSPEDAGEM	Ricardo Luiz Araujo
VONEM DA SILVA E SILVA	RESTAURANTES E BARES	Vonem da Silva e Silva
MARCOS HENRIQUE DE SOUZA	RESTAURANTES E BARES	Marcos Henrique de Souza
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI	PESCA	Luiz Fernando Pereira Vedroni
ADNOVAM MARTINS SOBRINHO	PESCA	Adnovam Martins Sobrinho
CLODOALDO NUNES RANGEL	ARTESÃO	Clodoaldo Nunes Rangel
RONAN DAS NEVES	ARTESÃO	Ronan das Neves
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	CASA DE SAUDE	Fernanda dos Santos Silva
ELAINE STUQUEDOS SANTOS SUETAKE	CASA DE SAUDE	Elaine Stuquedos Santos Suetake
CELRO RODRIGUES DE ALMEIDA	MAÇONARIA	Celro Rodrigues de Almeida
MAILSON BORGES FURINI	MAÇONARIA	Mailson Borges Furini
RENATA REZENDE FERREIRA	RADIALISTAS	Renata Rezende Ferreira
RONALDO BATISTA DE ASSIS	RADIALISTAS	Ronaldo Batista de Assis
RAISSA CUSTÓDIO MALDONADO	URBANISTAS	Raissa Custódio Maldonado
PEDRO LUIZ RIBEIRO	URBANISTAS	Pedro Luiz Ribeiro
SERGIO LUIZ DOTOLI	AMBIENTALISTAS	Sergio Luiz Dotoli
ELCIO RENE CREPALDI	AMBIENTALISTAS	Elcio Rene Crepaldi
VICTOR HUGO RIBEIRO GARBIN	CLUBE SOCIAL E AREA DE LAZER	Victor Hugo Ribeiro Garbin
EDMAR VIVO	CLUBE SOCIAL E AREA DE LAZER	Edmar Vivo


YAGO BORGES GUIMARÃES
PRESIDENTE


MARIA LUIZA LEMES PEREIRA
SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

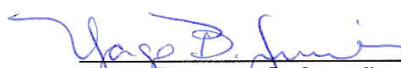
Página 14 de 15



ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Indiaporã, realizada no dia **26 de Fevereiro de 2024**, nas dependências do auditório do Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), localizado na Rua Inocêncio Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã – SP. Tendo início as 19h00. A pauta da reunião foi: **1 – Reestruturação do COMTUR. 2 – Nova eleição para a Presidência do COMTUR. 3 – Audiência Pública de Atualização do Plano Diretor.** O presidente Yago, abre a reunião agradecendo a presente de todos e destacando a importância do conselho e o papel que todos exercem, em seguida inicia a apresentação das pautas. **1 – Reestruturação do COMTUR.** Yago inicia dizendo que hoje na câmara seria votada a reestruturação do comtur, que logo após a reunião iria até na sessão da câmara acompanhar, convidou a todos também, disse que a nova reestruturação adicionaria mais representantes de outros segmentos importantes do município no comtur, que colaborarão com o desenvolvimento do turismo em nosso município. **2 – Sobre a 1ª Audiência Pública de Atualização do Plano Diretor.** Evandro explica aos presentes o trabalho que foi desenvolvido em conjunto com o conselho e prefeitura. Mostra o novo plano de ação, material visual, inventário e tira as dúvidas dos presentes. Evandro explica que a atualização se faz necessário conforme lei que prevê a atualização no mínimo a cada 3 anos, visto que somos um Município de Interesse Turístico Paulista. Yago encerra convidando a todos para a reunião no dia 21 de Março. Nada mais havendo a tratar eu **Maria Luiza Lemes Pereira**, **secretária** do conselho lavrei a presente ata da reunião que foi encerrada as 19h50min.

26 de Fevereiro de 2024


Yago Borges Guimarães
Presidente


Maria Luiza Lemes Pereira
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1591

Página 15 de 15



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO INDIAPORÃ-SP

MIT- MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

LISTA DE PRESENÇA



REUNIÃO ORDINARIA DE 26 DE FEVEREIRO 2024

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
MARIA LUIZA LEMES PEREIRA	TURISMO	Maria Luiza Lemes Pereira
JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO	TURISMO	Joachim Luiz do Amorim Neto
ROSANA SCAPIM DA FONSECA	CULTURA	Rosana Scapim da Fonseca
EUDES VERAS GOMES	CULTURA	Eudes Veras Gomes
HEIDSON BRUNO NEVES	MEIO AMBIENTE	Heidson Bruno Neves
LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Luciana Batista de Oliveira
MARCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Marcia Regina Rossini de Oliveira
ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS	EDUCAÇÃO	Eliana de Oliveira Santos
JORGE LUIZ LOPES PEREIRA	TRÂNSITO	Jorge Luiz Lopes Pereira
VALDEVINO DE CARVALHO	TRÂNSITO	Valdevino de Carvalho
LARISSA PEREIRA DA SILVA	JURIDICO	Larissa Pereira da Silva
ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAES	JURIDICO	Alessandro Pioli Araujo de Moraes
YAGO BORGES GUIMARÃES	COMERCIO	Yago Borges Guimarães
IRACI ALVES DE ALMEIDA SOUZA	COMERCIO	Iraci Alves de Almeida Souza
PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA	PRODUTORES RURAIS	Paulo Henrique da Silva Rocha
CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA	PRODUTORES RURAIS	Claudionor Rodrigues de Almeida
WILLIAM HENRIQUE DE FREITAS COBACHO	HOSPEDAGEM	William Henrique de Freitas Cobacho
RICARDO LUIZ ARAUJO	HOSPEDAGEM	Ricardo Luiz Araujo
VONEM DA SILVA E SILVA	RESTAURANTES E BARES	Vonem da Silva e Silva
MARCOS HENRIQUE DE SOUZA	RESTAURANTES E BARES	Marcos Henrique de Souza
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI	PESCA	Luiz Fernando Pereira Vedroni
ADNOVAM MARTINS SOBRINHO	PESCA	Adnovam Martins Sobrinho
CLODOALDO NUNES RANGEL	ARTESÃO	Clodoaldo Nunes Rangel
RONAN DAS NEVES	ARTESÃO	Ronan das Neves
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	CASA DE SAUDE	Fernanda dos Santos Silva
ELAINE STUQUEDOS SANTOS SUETAKE	CASA DE SAUDE	Elaine Stuquedos Santos Suetake
CELSON RODRIGUES DE ALMEIDA	MAÇONARIA	Celson Rodrigues de Almeida
MAILSON BORGES FURINI	MAÇONARIA	Mailson Borges Furini
RENATA REZEIRE FERREIRA	RADIALISTAS	Renata Rezeire Ferreira
RONALDO BATISTA DE ASSIS	RADIALISTAS	Ronaldo Batista de Assis
RAISSA CUSTÓDIO MALDONADO	URBANISTAS	Raissa Custódio Maldonado
PEDRO LUIZ RIBEIRO	URBANISTAS	Pedro Luiz Ribeiro
SERGIO LUIZ DOTOLI	AMBIENTALISTAS	Sergio Luiz Dotoli
ELCIO RENE CREPALDI	AMBIENTALISTAS	Elcio Rene Crepaldi
VICTOR HUGO RIBEIRO GARBIN	CLUBE SOCIAL E AREA DE LAZER	Victor Hugo Ribeiro Garbin
EDMAR VIVO	CLUBE SOCIAL E AREA DE LAZER	Edmar Vivo

YAGO BORGES GUIMARÃES
PRESIDENTE

MARIA LUIZA LEMES PEREIRA
SECRETARIA